

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 22/9/2000, publicado no DODF, de 28/9/2000, p.26. Portaria nº 202, de 4/10/2000, publicada no DODF nº 192, de 5/10/2000, p.5.

Parecer n° 185/2000-CEDF Processo n° 030.004905/99

Interessado: Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-SUPERO

- Aprova a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e as organizações curriculares das instituições escolares mantidas pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-SUPERO, a saber:

Centro Educacional Objetivo – SP-B, com sede nos endereços:

SGA/Sul, Quadra 913, S/N, Conjunto B, Brasília – DF;

SGA/Sul, Quadra 914, S/N, Conjunto E/F, Brasília – DF;

Escola de 2º Grau Objetivo – Unidade Brasília, situada no SEP/Sul EQ 704/904, Conj. A, S/N, Parte Bloco A, Brasília-DF;

Centro Educacional Objetivo de Taguatinga, localizado na Área P/Com., Setor D Sul, S/N, Lotes 1 e 2, Taguatinga-DF.

- Dá outra providência.

- **HISTÓRICO** A Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo–SUPERO, mantenedora das instituições educacionais abaixo relacionadas, encaminha, para apreciação deste Colegiado, o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica:
- 1 **Centro Educacional Objetivo SP-B**, reconhecido nos termos da Portaria SE n.º 44, de 4.12.1980, conforme o disposto no Parecer n.º 99/80-CEDF, com sede nos enderecos:
- 1.1 SGA/Sul, Quadra 913, S/N, Conjunto B, Brasíila-DF, oferece o ensino fundamental de 5ª a 8ª série e o ensino médio.
- 1.2 SGA/Sul, Quadra 914, S/N, Conjunto E/F, Brasília-DF, oferece a educação infantil e o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série.
- 2 **Escola de 2º Grau Objetivo Unidade Brasília**, situada no SEP/Sul EQ. 704/904, Conjunto A, S/N, Parte Bloco A, Brasília-DF, oferece o ensino médio. É reconhecida de acordo com a Portaria da SE n.º 70, de 18.12.1990, com base no Parecer n.º 220/90-CEDF.
- 3 **Centro Educacional Objetivo de Taguatinga**, situado na Área P/Com., Setor D Sul, S/N, Lotes 1 e 2 Taguatinga-DF, e oferece o ensino fundamental de 5^a a 8^a série e é reconhecido nos termos da Portaria da SE n.º 27, de 11.3.1994, tendo em vista o disposto no Parecer n.º 47/94-CEDF.

Conforme Resolução n.º 2/98-CEDF as referidas unidades de ensino foram credenciadas até o ano de 2003.

ANÁLISE – O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica apresentados pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-SUPERO são comuns às unidades de ensino relacionadas no histórico deste Parecer, destacando-se que a comunidade participou



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

na elaboração da Proposta e que a instituição requisitante recebeu orientação técnica da Gerência de Inspeção, da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção da SE/DF.

A documentação apresentada evidencia coerência entre o Regimento Escolar e os objetivos apresentados por curso. A especificação de cada curso é apresentada nos termos expostos a seguir:

1 – ensino fundamental

- a) Atendimento anual seriado, 8 (oito) anos, com 20 (vinte) horas semanais, de 1ª a 4ª séries.
- b) De 5^a a 8^a série: 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, distribuídas em módulos/aula de 50 (cinqüenta) minutos.
- c) Nota-se que o intervalo de 25 minutos para recreação/repouso não está computado nas 800 (oitocentas) horas anuais.
- d) Contempla a base comum e parte diversificada. A preparação para o trabalho e os temas transversais serão desenvolvidos de forma interdisciplinar.
- 2 No **ensino médio** a carga horária total é de 2400 (duas mil e quatrocentas) horas, desenvolvidas em regime semestral, com 20 (vinte) horas semanais em cada um dos seis semestres. Em cada semestre, são oferecidos 24 (vinte e quatro) módulos/aula de 50 (cinqüenta) minutos, totalizando 400 (quatrocentas) horas semestrais. O intervalo para recreação/repouso não é computado nas 400 (quatrocentas) horas.
- 3 A **educação infantil** é estruturada com base no Referencial Curricular Nacional, Resolução CEB/CNE n.º 1/99 e Resolução 2/98-CEDF.

O processo de avaliação é "contínuo e acumulativo" acompanhando o desempenho do aluno. O procedimento de recuperação é, também, desenvolvido no decorrer do processo.

CONCLUSÃO: Em face do exposto e considerando a legislação vigente, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-SUPERO, mantenedora das seguintes instituições escolares:
 - **Centro Educacional Objetivo SP-B**, com sede nos endereços: SGA/Sul, Quadra 913, S/N, Conjunto B, Brasília DF; SGA/Sul, Quadra 914, S/N, Conjunto E/F, Brasília DF;
- Escola de 2º Grau Objetivo Unidade Brasília, situada no SEP/Sul EQ 704/904, Conj. A, S/N, Parte Bloco A, Brasília-DF;
- Centro Educacional Objetivo de Taguatinga, localizado na Área P/Com., Setor D Sul, S/N, Lotes 1 e 2, Taguatinga-DF;
- b) aprovar as organizações curriculares para o ensino fundamental e o ensino médio, anexadas a este parecer;



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- c) aprovar o Regimento Escolar Comum das Unidades Objetivo, mantidas pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-SUPERO;
- d) validar os atos escolares praticados com base nos documentos organizacionais ora aprovados.

Sala "Helena Reis", Brasília, 13 de setembro de 2000.

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 13.9.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer n.º 185/2000-CEDF

Estabelecimentos de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO – SP-B

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA

Modalidade de Ensino: Ensino Fundamental

Módulo: 40 semanas

Turno: Matutino e Vespertino

Regime: Anual

Regime: Anuai									
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR									
	Componentes Curriculares	Séries							
Base Nacional Comum		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	4	5	5	5
	Redação					1	1	1	1
	Matemática	X	X	X	X	5	5	5	5
	Ciências	X	X	X	X	3	3	3	3
	Geografia	X	X	X	X	3	2	2	2
	História	X	X	X	X	3	3	3	3
	Educação Artística	X	X	X	X	1	1	1	1
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	X	X	X	X	2	2	2	2
Total de módulos/aula semanal		20	20	20	20	24	24	24	24
Total por minuto		4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800
Total de horas anual por série		800	800	800	800	800	800	800	800

Observações:

- 1. A preparação geral para o trabalho integra todos os componentes curriculares.
- 2. Os temas transversais (ética, saúde, pluralidade de cultura, meio ambiente, orientação sexual e trabalho) serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- 3. De 1ª a 4ª séries, serão oferecidas 4 horas diárias de atividades. A quantidade de módulo/aula e sua duração, de 1ª a 4ª séries, serão definidas pelos professores de acordo com a necessidade de cada componente curricular.
- 4. De 5ª a 8ª séries, serão oferecidas 4 horas diárias de atividades pedagógicas em 5 módulos/aula, com duração de 50 minutos.
- 5. O intervalo para recreação/repouso, do ensino fundamental é de 25 minutos e não é computado nas 800 horas anuais.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo do Parecer n.º 185/2000-CEDF

Estabelecimentos de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO – SP-B

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO - UNIDADE BRASÍLIA

Modalidade de Ensino: Ensino Médio Regime: Semestral/matrícula por disciplina

Módulo: 20 semanas por semestre **Turno:** Matutino e Vespertino

	ORGANIZAÇÃO	CURRICULAR	
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Aulas Semanais
		Língua Portuguesa I	3
		Língua Portuguesa II	3
		Língua Portuguesa III	3
		Língua Portuguesa IV	3
		Língua Portuguesa V	4
		Língua Portuguesa VI	4
		Redação I	2
		Redação II	2
		Redação III	2
		Redação IV	2
		Redação V	1
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Redação VI	1
		Educação Artística I	1
		Educação Artística II	1
BASE NACIONAL COMUM		Educação Artística III	1
		Educação Artística IV	1
		Educação Artística V	1
		Educação Artística VI	1
		Educação Física I	1
		Educação Física II	1
		Educação Física III	1
		Educação Física IV	1
		Educação Física V	1
		Educação Física VI	1
		Matemática I	4
		Matemática II	4
		Matemática III	4
		Matemática IV	4
		Matemática V	4
		Matemática VI	4
	Ciências da Natureza,	Física I	3
	Matemática e suas	Física II	3
	Tecnologias	Física III	3
	2022084	Física IV	3
		Física V	3
		Física VI	3
		Química I	2
		Química II	2
		Química III	2



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Total Geral de Horas/Aul	2400		
Total em Minutos	144.000		
Total de Módulos Semana	144		
		Ecologia II	1
		Ecologia I	1
DI ENGILICADA		LEM. Inglês VI	1
PARTE DIVERSIFICADA		LEM. Inglês V	1
		LEM. Inglês IV	1
		LEM. Ingles II	1
		LEM. Ingles I	1
		Geografia VI LEM. Inglês I	1
		Geografia V	2 2
		Geografia IV	2
		Geografia III	2
		Geografia II	2
	Tecnologias	Geografia I	2
	Ciências Humanas e suas	História VI	2
		História V	2
		História IV	2
		História III	2
		História II	2
		História I	2
		Biologia VI	2
		Biologia V	2
		Biologia IV	2
		Biologia III	2
		Biologia II	3
		Biologia I	3
		Química VI	3
			3
		Química IV Química V	2 3

Observações:

- 1. A cada semestre são oferecidos 24 (vinte e quatro) módulos/aula de 50 (cinqüenta) minutos, que correspondem a 24.000 (vinte e quatro mil) minutos totalizando 400 (quatrocentas) horas semestrais.
- 2. A preparação básica para o trabalho será feita de forma integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.
- 3. Os temas transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.
- 4. Os conteúdos de Filosofia e Sociologia farão parte do conteúdo do componente curricular História.
- 5. Serão oferecidas 4 horas diárias de atividades pedagógicas em 5 módulos/aula de 50 minutos.
- 6. O intervalo para recreação/repouso, do ensino médio é de 25 minutos e não é computado nas 400 horas semestrais.